

LEI N° 5.463, DE 1º DE ABRIL DE 2008

Altera coeficientes do padrão 1 da tabela de pagamento dos cargos de provimento efetivo desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os coeficientes correspondentes ao Padrão 1 constante da tabela de pagamento dos Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 32 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, passam a vigorar de acordo com a seguinte tabela:

Padrão	Coeficientes segundo a classe			
	A	B	C	D
1	4,468	5,003	5,503	5,998

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2008.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

